



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
LEI DE CRIAÇÃO Nº 367 DE 13/02/1993
COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 04/2021

Aos quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, a partir das doze horas e trinta minutos, reuniram-se esta Comissão Permanente de Justiça e Redação para juntos analisarem o Projeto de Lei em pauta: **Projeto de Lei nº 1.603/2021 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a PROMOVIDA – ASSOCIAÇÃO PARA PROMOÇÃO DA VIDA DIGNIDADE E ESPERANÇA DO ANCIÃO e dá outras providências”**. A PROMOVIDA – Associação Para a Promoção da vida Dignidade e Esperança do Ancião é uma entidade beneficente e de assistência social que presta relevantes serviços, tendo por finalidade dar acolhimento e moradia ao idoso necessitado e desamparado e promove a defesa dos direitos sociais e aumento da qualidade de vida do idoso, através de ações educativas nas áreas de saúde física, mental, social e atividades complementares. A PROMOVIDA é reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Vale do Paraíso, conforme Lei n. 983 de 24 de setembro de 2015, o que a torna habilitada para celebrar o convênio com o Município, portanto essa comissão opina pela aprovação da mesma em plenário. Não havendo nada mais a ser tratado essa comissão encerra esta reunião.

Vale do Paraíso, 04 de Fevereiro de 2021.

FABIANA M^a DOS SANTOS
PRESIDENTE

KLEBE BARROS ROSA
RELATOR

TEREZINHA SIMONE DA SILVA
MEMBRO